Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

DECRETO LEGISLATIVO N º 005/2011

"REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO (ES), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, inciso XII, do Regimento Interno Câmera; e

Considerando que o Plenário desta Casa de Leis aprovou por unanimidade de votos de seus membros presentes na sessão extraordinária do dia 27/04/2011 o Projeto de Decreto Legislativo oriundo do Processo nº 2.924/2009, que acatou o Parecer Prévio nº 085/2009, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 2002, de responsabilidade do Senhor **ATAIDES CANAL**; mantendo-se assim o Parecer Prévio n° TC-085/2009 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, oriundo do Processo n° TC-4975/2007 (apensos: TC-1297/2005; TC-1664/2003; TC-4676/2003).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário, em 28 de abril de 2011.

Marcos Robério Fonseca dos Santos
Presidente

Aloísio Campostrini Borghi
Vice-Presidente

Osvaldo Pires de Oliveira
Primeiro Secretário